

disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 2 (dois)  
de agosto de 1961.

as. Gentil Moreira Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em dois  
de agosto de 1961.

Maria Idete Tedrosa Soares

Secretária.

## Lei n.º 298

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, faz saber que a Câmara  
Municipal decretou e ele sanciona a seguinte  
Lei: -

Art. 1.º - Fica criado no Quadro Único do ser-  
viço público Municipal, um cargo de Tratorista,  
padrão "D".

Art. 2.º - Fica, igualmente o senhor Prefeito  
Municipal autorizado a suplementar a verba  
própria existente no vigente orçamento.

Art. 3.º - Os efeitos desta Lei, retroagem à  
data de 15 de abril do corrente ano.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em dois de  
agosto de 1961.

as. Gentil Moreira Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em dois de agosto de 1961.

María Odete Pedrosa Soares  
Secretária.

### Lei n.º 299

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - É aprovado em todos os seus termos, o Convênio firmado pelo Poder Executivo com o Governo do Estado, através do Departamento Estadual de Saúde, datado de 16 de maio do corrente ano.

Art. 2.º - Em face deste documento, fica aquele Departamento na obrigação de promover os serviços de reforma do abastecimento de água de Vila, Barra e Marataizes, de modo que supra todas as deficiências então existentes.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em dois de agosto de 1961.

as. Gentil Moreira Soares  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em dois de agosto de 1961

María Odete Pedrosa Soares  
Secretária.